



LIGA PATENSE DE DESPORTOS

ENTIDADE OFICIAL FILIADA À F.M.F. - Fundada em 21 de fevereiro de 1956.

Entidade de Utilidade Pública - Lei Municipal n.º de 28/08/68 - Lei Estadual n.º 2.631 de 06/10/97

Sede Própria: Rua Padre Farnese Maciel, 163 - Telefax: (034) 3823-6327 - CEP 38700-178 - Patos de Minas - MG.

CNPJ sob n.º 18.170.803/0001-50 I.E. Isenta. www.ligapatense.com.br



CAMPEONATO SUB 17 MILTON DE SOUZA DURANGO

PATOS DE MINAS - TEMPORADA/2017

TABELA DOS JOGOS

CHAVE A	CHAVE B
+VIDA DB (VARJAO DE MINAS)	C.A.OLARIA (PATOS DE MINAS)
PRESIDENTE OLEGARIO F.C. (PRESIDENTE OLEGARIO)	OURO VERDE.E.C (ARAPUA)
SELEÇÃO PINHEIRENSE (JOAO PINHEIRO)	PONTAPE INICIAL (PATOS DE MINAS)
SHOW DE BOLA INTEGRAR (PATOS DE MINAS)	A.D.SÃO CAETANO (PRESIDENTE OLEGARIO)
VILA.E.C (PATOS DE MINAS)	SANTO ANTONIO.E.C (LAGOA GRANDE)

1º FASE

DIA: 25 de JUNHO de 2017 - (DOMINGO)

1º RODADA - TURNO ÚNICO - 1ª FASE		CH	HORÁRIO	CIDADE	ESTADIO	
PRESIDENTE OLEGARIO.F.C	x	VILA.E.C	A	09:30	PATOS DE MINAS	BATISTAO
SHOW DE BOLA INTEGRAR	x	SELEÇÃO PINHEIRENSE	A	09:30	PATOS DE MINAS	HELIO SILVA LO
C.A.OLARIA	x	OURO VERDE.E.C	B	09:30	PATOS DE MINAS	CT DO OLARIA
A.D.SÃO CAETANO	x	PONTAPE INICIAL	B	09:30	PATOS DE MINAS	BATALHAO 15º BPM

FOLGA +VIDA DB E SANTO ANTONIO.E.C

DIA: 02 de JULHO de 2017 - (DOMINGO)

2º RODADA - TURNO ÚNICO - 1ª FASE		CH	HORÁRIO	CIDADE	ESTADIO	
VILA.E.C	x	SHOW DE BOLA INTEGRAR	A	09:30	PATOS DE MINAS	BATISTAO
SELEÇÃO PINHEIRENSE	x	+VIDA DB	A	09:30	JOAO PINHEIRO	PINICAO
SANTO ANTONIO.E.C	x	A.D.SÃO CAETANO	B	09:30	LAGOA GRANDE	A DEFINIR
PONTAPÉ INICIAL	x	C.A.OLARIA	B	09:30	PATOS DE MINAS	BATALHAO 15º BPM

FOLGA PRESIDENTE OLEGARIO F.C. E OURO VERDE.E.C

DIA: 09 de JULHO de 2017 - (DOMINGO)

3º RODADA - TURNO ÚNICO - 1ª FASE		CH	HORÁRIO	CIDADE	ESTADIO	
+VIDA DB	x	VILA.E.C	A	09:30	VARJÃO DE MINAS	MUNICIPAL
SHOW DE BOLA INTEGRAR	x	PRESIDENTE OLEGARIO F.C.	A	09:30	PATOS DE MINAS	A DEFINIR
A.D.SÃO CAETANO	x	OURO VERDE	B	09:30	PATOS DE MINAS	A DEFINIR
PONTAPE INICIAL	x	SANTO ANTONIO.E.C	B	09:30	PATOS DE MINAS	BATALHAO 15º BPM

FOLGA SELEÇÃO PINHEIRENSE E C.A.OLARIA

DIA: 16 de JULHO de 2017 - (DOMINGO)

4º RODADA - TURNO ÚNICO - 1ª FASE		CH	HORÁRIO	CIDADE	ESTADIO	
+VIDA DB	x	SHOW DE BOLA INTEGRAR	A	09:30	VARJAO DE MINAS	MUNICIPAL
SELEÇÃO PINHEIRENSE	x	PRESIDENTE OLEGARIO F.C.	A	09:30	JOAO PINHEIRO	PINICAO
SANTO ANTONIO.E.C	x	C.A.OLARIA	B	09:30	LAGOA GRANDE	CT DO OLARIA
OURO VERDE.E.C	x	PONTAPE INICIAL	B	09:30	ARAPUA	ANTONIO ALBINO DE MOURA

FOLGA VILA.E.C E A.D.SÃO CAETANO

DIA: 23 de JULHO de 2017 - (DOMINGO)



LIGA PATENSE DE DESPORTOS

ENTIDADE OFICIAL FILIADA À F.M.F. - Fundada em 21 de fevereiro de 1956.

Entidade de Utilidade Pública - Lei Municipal n.º de 28/08/68 - Lei Estadual n.º 2.631 de 06/10/97

Sede Própria: Rua Padre Farnese Maciel, 163 - Telefax: (034) 3823-6327 - CEP 38700-178 - Patos de Minas - MG.

CNPJ sob n.º 18.170.803/0001-50 I.E. Isenta. www.ligapatense.com.br

5ª RODADA – TURNO ÚNICO - 1ª FASE			CH	HORÁRIO	CIDADE	ESTADIO
VILA.E.C	x	SELEÇÃO PINHEIRENSE	A	09:30	PATOS DE MINAS	BATISTAO
PRESIDENTE OLEGARIO F.C.	x	+VIDA DB	A	09:30	PATOS DE MINAS	A DEFINIR
C.A.OLARIA	x	A.D.SÃO CAETANO	B	09:30	PATOS DE MINAS	CT DO OLARIA
OURO VERDE.E.C	x	SANTO ANTONIO.E.C	B	09:30	ARAPUA	ANTONIO ALBINO DE MOURA
FOLGA SHOW DE BOLA INTEGRAR E PONTAPE INICIAL						
QUARTAS DE FINAL						
DIA: 30 de JULHO de 2017 - (DOMINGO)						
ELIMINATÓRIAS			JG	HORÁRIO	CIDADE	ESTADIO
1º COLOCADO CHAVE A	x	4º COLOCADO CHAVE B	01	09:30	PATOS DE MINAS	A DEFINIR
2º COLOCADO CHAVE A	x	3º COLOCADO CHAVE B	02	09:30	PATOS DE MINAS	A DEFINIR
1º COLOCADO CHAVE B	x	4º COLOCADO CHAVE A	03	09:30	PATOS DE MINAS	A DEFINIR
2º COLOCADO CHAVE B	x	3º COLOCADO CHAVE A	04	09:30	PATOS DE MINAS	A DEFINIR
SEMI-FINAL						
DIA: 06 de AGOSTO de 2017 - (DOMINGO)						
ELIMINATÓRIAS			JG	HORÁRIO	CIDADE	ESTADIO
1º COLOCADO GERAL	x	4º COLOCADO GERAL	05	09:30	PATOS DE MINAS	A DEFINIR
2º COLOCADO GERAL	x	3º COLOCADO GERAL	06	09:30	PATOS DE MINAS	A DEFINIR
FINAL						
DIA: 20 de AGOSTO de 2017 - (Domingo)						
ELIMINATÓRIA			JG	HORÁRIO	CIDADE	ESTADIO
1º COLOCADO GERAL	x	2º COLOCADO GERAL	07	09:30	PATOS DE MINAS	A DEFINIR

CAMPEÃO :

VICE CAMPEÃO :

ARTILHEIRO :

MELHOR GOLEIRO :



LIGA PATENSE DE DESPORTOS

ENTIDADE OFICIAL FILIADA À F.M.F. - Fundada em 21 de fevereiro de 1956.

Entidade de Utilidade Pública - Lei Municipal n.º de 28/08/68 - Lei Estadual n.º 2.631 de 06/10/97

Sede Própria: Rua Padre Farnese Maciel, 163 - Telefax: (034) 3823-6327 - CEP 38700-178 - Patos de Minas - MG.

CNPJ sob n.º 18.170.803/0001-50 I.E. Isenta. www.ligapatense.com.br

REGULAMENTO

CAMPEONATO REGIONAL SUB17 MILTON DE SOUSA DURANGO – 2017

LIGA PATENSE DE DESPORTOS

PATOS DE MINAS - TEMPORADA/2017

Dispõe sobre as normas estabelecidas e aprovadas pela assembleia realizada entre os dirigentes das equipes participantes dia **27 DE MAIO DE 2017**.

I - DOS CLUBES PARTICIPANTES

Art. 1º - Participarão da **CAMPEONATO REGIONAL SUB 17 MILTON DE SOUSA DURANGO - 2017**, 10 (dez) equipes distribuídas a saber:

CHAVE A	CHAVE B
+ VIDA DB (VARJÃO DE MINAS)	C.A.OLARIA (PATOS DE MINAS)
PRESIDENTE OLEGARIO F.C. (PRESIDENTE OLEGARIO)	OURO VERDE E.C (ARAPUA)
SELEÇÃO PINHEIRENSE (JOAO PINHEIRO)	PONTAPE INICIAL (PATOS DE MINAS)
SHOW DE BOLA INTEGRAR (PATOS DE MINAS)	A.D. SÃO CAETANO (PRESIDENTE OLEGARIO)
VILA.E.C (PATOS DE MINAS)	SANTO ANTONIO.E.C (LAGOA GRANDE)

II - FORMA DE DISPUTA

Art. 2º - O torneio será disputado pelas 10 (dez) equipes em 4 (quatro) fases, a saber.

1ª FASE	10 EQUIPES
2ª FASE	08 EQUIPES
3ª FASE	04 EQUIPES
4ª FASE	02 EQUIPES

Primeira Fase

Art. 3º - Os jogos serão realizados dentro das chaves, obedecendo ao mando de campo prescrito na tabela de jogos.

§ 1º - Ao final desta fase estarão classificadas para a fase seguinte as 04 (quatro) melhores equipes de cada chave, sendo aquelas que obtiverem maior numero de pontos ganhos dentro da fase em disputa.

§ 2º - Se houver igualdade em pontos ganhos recorrer-se-á os seguintes critérios para desempate pela ordem abaixo:

- A. - Maior número de vitórias na fase disputada;
- B. - Maior saldo de gols na fase disputada;
- C. - Maior número de gols marcados na fase disputada;
- D. - Menor número de gols sofridos na fase disputada;

Depois de serem aplicados os sucessivos critérios acima, duas ou mais equipes ainda continuarem empatadas em uma das colocações, o desempate será por sorteio em local, data e horário designados pela LPD.



LIGA PATENSE DE DESPORTOS

ENTIDADE OFICIAL FILIADA À F.M.F. - Fundada em 21 de fevereiro de 1956.

Entidade de Utilidade Pública - Lei Municipal n.º de 28/08/68 - Lei Estadual n.º 2.631 de 06/10/97

Sede Própria: Rua Padre Farnese Maciel, 163 - Telefax: (034) 3823-6327 - CEP 38700-178 - Patos de Minas - MG.

CNPJ sob n.º 18.170.803/0001-50 I.E. Isenta. www.ligapatense.com.br

Segunda Fase – (quartas de final)

Art. 4º - Esta fase será disputada pelas 8 (oito) equipes classificadas na fase anterior em jogos eliminatórios conforme tabela em anexo e obedecendo a seguinte ordem:

ELIMINATÓRIAS			JOGO	HORÁRIO	CIDADE	ESTÁDIO
1º Lugar chave A	x	4º Lugar chave B	01	09:30	PATOS DE MINAS	A DEFINIR
2º Lugar chave A	x	3º Lugar chave B	02	09:30	PATOS DE MINAS	A DEFINIR
1º Lugar chave B	x	4º Lugar chave A	03	09:30	PATOS DE MINAS	A DEFINIR
2º Lugar chave B	x	3º Lugar chave A	04	09:30	PATOS DE MINAS	A DEFINIR

§ 1º - As equipes jogarão entre si em uma única partida eliminatória. Se não houver vencedor, a partida será definida em cobranças de tiros livres da marca do penalte com uma série de cinco cobranças, persistindo o empate, cobranças alternadas até sair o vencedor.

§ 2º - Estarão classificadas para 3ª Fase as 04 (quatro) equipes que vencerem os referidos confrontos ou de acordo com o parágrafo primeiro.

Terceira Fase – (Semi-Final)

Art. 5º - Esta fase será disputada pelas 04 (quatro) equipes classificadas na fase anterior em jogos eliminatórios conforme tabela em anexo e obedecendo a seguinte ordem e os mesmos critérios da 2ª fase:

ELIMINATÓRIAS			JOGO	HORÁRIO	CIDADE	ESTÁDIO
1º Lugar Geral	X	4º Lugar Geral	05	09:30	PATOS DE MINAS	A DEFINIR
2º Lugar Geral	X	3º Lugar Geral	06	09:30	PATOS DE MINAS	A DEFINIR

§ 1º - Estarão classificadas para 4ª Fase as 02 (duas) equipes que vencerem os referidos confrontos ou de acordo com o parágrafo primeiro do Art. 4º.

Quarta Fase – (final)

Art. 6º - Esta fase será disputada pelas 02 (duas) equipes classificadas na fase anterior em jogo eliminatório conforme tabela em anexo e obedecendo a seguinte ordem e os mesmos critérios das 2ª e 3ª fases:

ELIMINATÓRIAS			JOGO	HORÁRIO	CIDADE	ESTÁDIO
VENC. JOGO 05	X	VENC. JOGO 06	Final	09:30	A DEFINIR	A DEFINIR

III - Dos Jogos

Art. 07º - A competição será regida pelo sistema de pontos ganhos.

- Vitória = 03 (três) pontos
- Empate = 01 (um) ponto para cada equipe

Art. 08º - A equipe que colocar em campo atleta irregular perderá 03 (TRÊS) pontos e mais os pontos do jogo, sendo que se a equipe adversária, tiver vencido ou empatado a partida, manter-se-á o resultado. E a equipe que não comparecer em campo para a partida, será eliminada da competição, e impedida de disputar as próximas competições organizadas pela Liga Patense de Desportos, ou pagamento de multa de R\$500,00 (quinhentos reais).

§ 1º - Quando o motivo for causado por defeito no transporte a equipe devera apresentar documentação a LPD (Comprovante da empresa, mecânica ou Polícia Rodoviária).



LIGA PATENSE DE DESPORTOS

ENTIDADE OFICIAL FILIADA À F.M.F. - Fundada em 21 de fevereiro de 1956.

Entidade de Utilidade Pública - Lei Municipal n.º de 28/08/68 - Lei Estadual n.º 2.631 de 06/10/97

Sede Própria: Rua Padre Farnese Maciel, 163 - Telefax: (034) 3823-6327 - CEP 38700-178 - Patos de Minas - MG.

CNPJ sob n.º 18.170.803/0001-50 I.E. Isenta. www.ligapatense.com.br

§ 2º - A equipe que for causadora de suspensão de uma partida, por falta de número legal de atletas, por contusão ou expulsão, sendo no instante da paralisação a vencedora ou estando a partida empatada, será considerada perdedora, com a equipe adversária, sendo declarada vencedora pelo placar de 1x0. Se a equipe adversária estiver vencendo, prevalecerá o placar do momento da suspensão.

Art. 09º - Quando por decisão do Departamento Técnico da LPD forem atribuídos pontos ganhos a qualquer associação que tenha perdido em uma competição, o resultado de campo será abandonado para efeito de cálculo de número de vitórias, assim como o saldo de gols, o número de gols conquistados, confronto direto, ou qualquer critério.

Art. 10º - A associação que não compareceu para seu jogo, eliminada ou que desistir de disputar a Copa fica sem nenhum efeito todos os resultados obtidos, positivos ou negativos, em jogos que já houver disputado, sem prejuízo das cominações previstas no CBJD.

Art. 11º - Na hipótese da aplicação do CBJD, será adotada a pena estabelecida na Legislação Desportiva vigente que regula a matéria.

Art. 12º - Os jogos serão realizados em datas estabelecidas na tabela em anexo, não sendo permitida inversão de mando de campo ou mudança de data ou horário, a não ser que haja acordo entre as equipes envolvidas, com notificação por escrito encaminhada a LIGA até às 17:00 hs da segunda feira que antecede à partida.

Art. 13º - Os jogos terão a seguinte duração: **80 (oitenta)** minutos, 2 tempos de **40 minutos**.

§ Único - Em todos os jogos haverá um intervalo de 15 (quinze) minutos para descanso.

Art. 14º - Poderão participar atletas nascidos nos anos 2000,2001,2002...,devidamente inscritos na competição e constantes na ficha de inscrição de atletas da LIGA e munidos da carteira de atleta da LIGA.

§ Único- As cidades com ate 10.000 habitantes, poderão escrever ate 3 atletas que residem em outras cidades.

Art. 15º - As equipes que tiverem mando de campo, deverão colocar o estádio em condições de realizar a partida, ou seja, com marcação de campo, redes, **3 (três)** bolas em condição de jogo, além de segurança para a realização dos jogos, uma mesa para o representante e vestiários para os visitantes, árbitros e uma ambulância. Em Patos de Minas será utilizado serviço do **SAMU**. O campo não havendo condições, a partida será suspensa e o Departamento técnico da LPD marcará uma nova data e local para a realização da mesma.

§ Único - À fiscalização das responsabilidades citadas neste artigo, será feita pelo árbitro, assistentes e representante. O não cumprimento das mesmas será relatado pelo árbitro e representante em seus relatórios, os quais serão encaminhados à Comissão Disciplinar.

Art. 16º - Cada equipe poderá inscrever ou renovar qualquer quantidade de atletas junto à coordenadoria, sob pena do mesmo se não inscrito, ficar impedido de participar da competição.

§ 1º - A inscrição do atleta deverá cumprir as seguintes determinações

- Ficha de inscrição da LPD totalmente preenchida e com foto
- Carteira do atleta da LPD (renovação)
- Carteira de identidade original
- Xérox da carteira de identidade

§ 2º - Inscrições de atletas será cobrada uma taxa de R\$10,00.

Art. 17º - Cada equipe poderá substituir em qualquer momento da partida 11 (Onze) atletas sendo vetada a volta de atletas substituídos.

Art. 18º - Toda inscrição de atletas deverá dar entrada na liga no máximo até as 17:00 hs das segundas-feira, sob pena da não participação do atleta na rodada da referida semana. Poderão ser inscritos atletas somente até **às 17:00 hs** da segunda-feira que antecede **o início da segunda fase**, podendo a documentação ser apresentada na secretária da L.P.D.



LIGA PATENSE DE DESPORTOS

ENTIDADE OFICIAL FILIADA À F.M.F. - Fundada em 21 de fevereiro de 1956.

Entidade de Utilidade Pública - Lei Municipal n.º de 28/08/68 - Lei Estadual n.º 2.631 de 06/10/97

Sede Própria: Rua Padre Farnese Maciel, 163 - Telefax: (034) 3823-6327 - CEP 38700-178 - Patos de Minas - MG.

CNPJ sob n.º 18.170.803/0001-50 I.E. Isenta. www.ligapatense.com.br

Somente o Departamento Técnico responsável é encarregado da liberação dos atletas, mas nenhum atleta poderá participar do campeonato por mais de uma associação e nem se transferir durante a realização da mesma.

Art. 19º - Para o banco de reservas só será permitida a presença de 12 (Doze) atletas um treinador, um auxiliar, um médico e um massagista, não será permitida a presença de atletas expulsos.

§ Único - O Médico poderá ser qualquer um, desde que munido com um documento identidade constando o CRM correspondente.

Art.20º - A súmula será assinada pelos atletas, dentro do campo de jogo antes do início partida, sob a fiscalização do árbitro e na presença do representante da Liga Patense de Desportos. A súmula não será assinada pelos atletas nos vestiários, *exceto* motivo de força maior ou com autorização do árbitro da partida.

Art.21º - Ao assinar a súmula, o atleta apresentará ao representante e ao árbitro, a carteira do atleta fornecida pela LPD.

§ Único – Na falta da carteira do atleta, terá de ser apresentado, documento de identidade, ficando impossibilitado de jogar o atleta que não o fizer.

Art.22º - Em caso de coincidência nas cores de uniformes, a troca do mesmo deverá ser feita pela equipe mandante, salvo acordo entre as equipes. A equipe mandante é que prevalece ao lado esquerdo da tabela.

Art.23º - O representante da Liga Patense de Desportos, não tem poder para decidir o adiamento da partida, antes de ouvir o árbitro da competição.

Art.24º - O arbitro é a única autoridade em campo para decidir por motivo relevante ou de força maior, sobre adiamento, interrupção ou suspensão de uma partida.

Art.25º - Uma partida só será interrompida ou suspensa quando ocorrer os seguintes motivos que impeçam sua continuidade:

- a) Falta de segurança
- b) Conflitos ou distúrbios graves, no campo ou no estádio.
- c) Maus estados do campo, que o torne impraticável para a pratica do futebol.
- d) Falta de iluminação.

Art.26º - Só poderão participar da nova partida os atletas que tinham condições na data da partida suspensa e que não estejam cumprindo pena de suspensão na data da nova partida.

Art.27º - As partidas adiadas serão realizadas em uma nova data determinada pela LPD, e em acordo com a disponibilidade das equipes envolvidas.

Art.28º - O representante da L.P.D. recolherá, no ato da assinatura na súmula, as carteiras de identidade dos atletas (carteiras da liga), devolvendo-as ao término do jogo.

IV -Das Infrações e Penalidades

Art.29º - A invasão de campo por torcedores, a tentativa de agressão ou mesmo a agressão física consumada a árbitros e seus auxiliares e demais autoridades escaladas, dirigentes, atletas visitantes e massagista, implicará no remanejamento da tabela da competição. O que será feito pela Liga Patense de Desportos do torneio, para efeito de perda do mando de campo da associação, de uma a três partidas, dependendo da gravidade da situação.

§ 1º - No caso de reincidência, a perda de mando de campo estender-se aos jogos restantes previstos na tabela.



LIGA PATENSE DE DESPORTOS

ENTIDADE OFICIAL FILIADA À F.M.F. - Fundada em 21 de fevereiro de 1956.

Entidade de Utilidade Pública - Lei Municipal n.º de 28/08/68 - Lei Estadual n.º 2.631 de 06/10/97

Sede Própria: Rua Padre Farnese Maciel, 163 - Telefax: (034) 3823-6327 - CEP 38700-178 - Patos de Minas - MG.

CNPJ sob n.º 18.170.803/0001-50 I.E. Isenta. www.ligapatense.com.br

§ 2º - Se os fatos mencionados no Artigo 29º forem imputados à associação visitante, ela estará sujeita as mesmas sanções previstas no próprio artigo.

Art.30º - É obrigatório o uso de caneleiras, ficando impossibilitado de participar da partida o Atleta que não a estiver usando.

Art.31º - Os cartões amarelos não serão acumulativos.

§1º – (O atleta que levar cartão vermelho terá de cumprir uma rodada de suspensão automática.)

§ 2º – Os membros da comissão técnica que forem expulsos, além de não poderem ficar dentro do campo, terão de cumprir uma rodada como suspensão. Não sendo isso cumprido o mesmo poderá ser relatado pelo árbitro da partida e dependendo da gravidade receberão a punição de acordo com o regulamento ou por ato administrativo da LPD.

Art.32º - A comissão disciplinar da LPD julgará os recursos, que forem enviados e acatados pela LPD.

Art.33º - As associações que abandonarem sem justa causa a disputa do campeonato, ou deixar de comparecer em campo para realização de seu jogo será denunciada ao Departamento Técnico da Liga Patense de Desportos, para as sanções cabíveis e serão punidas de acordo com o artigo 8º deste regulamento.

V - Das Disposições Gerais

Art.34º - É vedada a transferência de atletas inscritos que tiverem assinado súmula, por outra associação neste campeonato.

Art.35º - Para o presente campeonato, está em vigor o código tributário, da Liga Patense de Desportos.

§ Único - O pagamento de taxas, quando devidas, obedecerá ao critério e prazo determinado pelo CBJD.

Art. 36º - Qualquer associação participante do campeonato que venha a recorrer á Justiça comum, por motivo ou em razão do presente regulamento ou, ainda, antes de esgotadas as instâncias da Justiça Desportiva, será desligada do campeonato, mesmo durante sua realização.

Art.37º - Se ocorrer desligamento de qualquer associação pelo motivo constante no artigo anterior, ficam sem nenhum efeito todos os resultados obtidos pela associação punida, nas partidas que houver disputado.

Art.38º - E de responsabilidade da associação mandante, sendo os jogos fora de Patos de Minas, o pagamento das taxas de arbitragem ao representante da Liga Patense de Desportos que receberá R\$ 300,00 (trezentos reais) e mais transporte (1,20 POR KM)

Art.39º - A associação que conquistar o título de Campeã e Vice Campeã do Campeonato Regional Sub 17 Milton de Sousa Durango, será conferida pela Liga Patense de Desportos, 01(um) troféu alusivo à sua conquista e 30 Medalhas.

§ Único – Serão conferidos troféus ao goleiro menos vazado e artilheiro.

Anote-se, Afixe-se e Cumpra-se
Patos de Minas, 24 de Junho de 2017.

BALTASAR PEDRO DE BRITO
Presidente - L.P.D.

MILLER CESAR FERRAZ MELO
Diretor Técnico - L.P.D.



LIGA PATENSE DE DESPORTOS

ENTIDADE OFICIAL FILIADA À F.M.F. - Fundada em 21 de fevereiro de 1956.

Entidade de Utilidade Pública - Lei Municipal n.º de 28/08/68 - Lei Estadual n.º 2.631 de 06/10/97

Sede Própria: Rua Padre Farnese Maciel, 163 - Telefax: (034) 3823-6327 - CEP 38700-178 - Patos de Minas - MG.

CNPJ sob n.º 18.170.803/0001-50 I.E. Isenta. www.ligapatense.com.br